## **SENTENÇA**

Processo n°: **0001290-74.2018.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: Airton Domingues da Costa

Executado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Tendo em vista a quitação do débito, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento do débito cujo comprovante se encontra às fls. 54 em favor do exequente.

No mais, intime-se a executada para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 139,57, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado da sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 13 de março de 2018.

## VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA